



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 12 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1747

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos..... 02 a 03.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ND/DR8+SFCZUWL4EKJG1MQ

Contratos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

2º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.03/2022.

2º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.03/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER – ME (JOAOZINHO MADEREIRA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER – ME (JOAOZINHO MADEREIRA)**, endereço na Rua José Pereira, 02 – Centro – Planalto – Bahia – CEP 45.190-000, e-mail: brunobatista10@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.812.581/0001-66, representado neste ato por João de Oliveira Xavier, portador da CNH nº 03287466685 DETRAN/BA e CPF nº 141.595.625-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 017.03/2022, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 017.03/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 15 de julho de 2022 quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	VALOR LICITADO + 1º REEQUILIBRIO	2º REEQUILIBRIO % CONCEDIDO	VALOR 2º REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 1º REEQUILIBRIO + 2º REEQUILIBRIO
2	CIMENTO 50 KG	R\$ 33,90	R\$ 42,36	14,16%	R\$ 6,00	R\$ 48,36

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017.03/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 01 ao contrato administrativo nº 017.03/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 15 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER – ME (JAOZINHO MADEREIRA)

CNPJ/MF nº 00.812.581/0001-66

João de Oliveira Xavier

CNH nº 03287466685 DETRAN/BA

CPF nº 141.595.625-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.